



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

PORTARIA Nº 1242/2016

DATA: 13.12.2016

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

DESTITUIR:

Art. 1º) Fica destituída a Jornada em Regime Suplementar da servidora Cleonir Bacin, matrícula funcional nº 5975, a partir de 13.12.2016.

Art. 2º) Fica destituída a Jornada em Regime Suplementar da servidora Clarice Donizete da Silva Santos, matrícula funcional nº 842-7, a partir de 13.12.2016.

Art. 3º) Fica destituída a Jornada em Regime Suplementar da servidora Eliane Fátima Mitrut, matrícula funcional nº 11.277-1, a partir de 13.12.2016.

Art. 4º) Fica destituída a Jornada em Regime Suplementar da servidora Francieli de Oliveira de Souza, matrícula funcional nº 11.226-7, a partir de 13.12.2016.

Art. 5º) Fica destituída a Jornada em Regime Suplementar da servidora Graciela Rombaldi, matrícula funcional nº 824-9, a partir de 13.12.2016.

Art. 6º) Fica destituída a Jornada em Regime Suplementar da servidora Jaquelina Todorovski, matrícula funcional nº 11.293-3, a partir de 13.12.2016.

Art. 7º) Fica destituída a Jornada em Regime Suplementar da servidora Jocelaine Zuchi, matrícula funcional nº 827-3, a partir de 13.12.2016.

Art. 8º) Fica destituída a Jornada em Regime Suplementar da servidora Neuza Fátima de Souza, matrícula funcional nº 11.190-2, a partir de 13.12.2016.

Art. 9º) Fica destituída a Jornada em Regime Suplementar da servidora Patrícia Gnoatto, matrícula funcional nº 11.285-5, a partir de 13.12.2016.

Art. 10º) Fica destituída a Jornada em Regime Suplementar da servidora Solange Ferreira, matrícula funcional nº 11.203-8, a partir de 13.12.2016.

Art. 11º) Fica destituída a Jornada em Regime Suplementar da servidora Maria Cleci Fermiano, matrícula funcional nº 801-0, a partir de 13.12.2016.



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

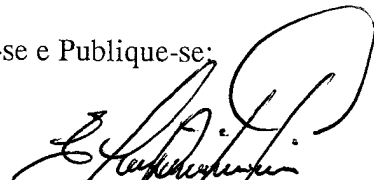
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 12º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

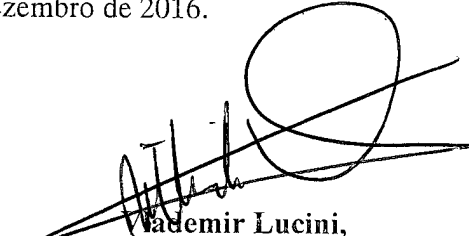
Art. 13º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias 1022/2015 de 22.04.2015; 1177/2016 de 04.03.2016; 1081/2015 de 08.09.2015; 1029/2015 de 22.04.2015; 1031/2015 de 22.04.2015; 1079/2015 de 08.09.2015; 1178/2016 de 09.03.2016; 1179/2016 de 09.03.2016; 1080/2015 de 08.09.2015; 1078/2015 de 08.09.2015; 1037/2015 de 22.04.2015 e 1040/2015 de 27.05.2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se:



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.



Wademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.